



## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### **Edital No. 71/2026, de 27 de janeiro de 2026**

A Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Coordenador de Projeto, da Coordenação-Geral de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação, código FCE 3.10, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.798, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 17. À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

- I - exercer a governança central das soluções tecnológicas aplicadas no Ministério para otimização de recursos, investimentos, padrão de desenvolvimento, sustentação, segurança da informação e gestão de dados integrada;
- II - planejar, coordenar e acompanhar as contratações e as aquisições de soluções de tecnologia da informação;
- III - elaborar e consolidar os planos e os programas de atividades de sua área de competência; e
- IV - formular e manter modelo de governança e gestão de tecnologia da informação, de acordo com as melhores práticas, no âmbito de sua competência.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Processo de seleção de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior, para exercício da função comissionada de Coordenador de Projeto, da Coordenação-Geral de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação, código FCE 3.10. Após a cessão, movimentação ou descentralização, conforme o caso, o selecionado será lotado de forma imediata na Coordenação de Soluções da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. Caso tenha interesse, a ser manifestado de modo expresso e em momento oportuno, existe a possibilidade de vir a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão - PGD desta Unidade Organizacional e desde que atendidos os requisitos previstos em normativos que regulamentam a matéria no MIDR. Ademais, a deliberação para participação no PGD estará sob encargo do Coordenador-Geral da unidade de lotação do selecionado, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona: "Art. 10 § 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação." Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

#### **2.1. Coordenador de Projeto da Coordenação-Geral de Sistemas - FCE 3,,10 (CGSIS/DTI)**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 3.10

Processo de seleção de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior, para exercício do Função Comissionada de Coordenador de Projeto, código FCE 3.10, cujo valor atual é de R\$ 4.087,96 (quatro mil oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Após a cessão, movimentação ou descentralização, conforme o caso, o selecionado será lotado de forma imediata na Coordenação-Geral de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação - CGSIS/DTI

da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Caso tenha interesse, a ser manifestado de modo expresso e em momento oportuno, existe a possibilidade de vir a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão - PGD desta Unidade Organizacional e desde que atendidos os requisitos previstos em normativos que regulamentam a matéria no MIDR. Ademais, a deliberação para participação no PGD estará sob encargo do Coordenador-Geral da unidade de lotação do selecionado.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- gestão e fiscalização de contratos e/ou no gerenciamento de projetos de desenvolvimento de soluções (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses
- : gestão e fiscaliz. de contratos e/ou no gerenciamento de proj. (Painéis, IA, DW, gov de dados) (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- COMPRAS PÚBLICAS DE TI (Desejável)
- PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATOS PÚBLICOS (Desejável)
- FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONTRATOS EM TIC (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE. (Desejável)
- TRABALHO COLABORATIVO (Desejável)
- 4. REDAÇÃO OFICIAL: NORMAS DE REDAÇÃO OFICIAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS (Desejável)
- BOA COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA (Desejável)

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### **CAPACITAÇÃO**

- GERENCIAMENTO DE PROJETOS (Desejável)
- PROCESSOS AGEIS (Desejável)
- PLATAFORMAS PYTHON (Desejável)
- LINGUAGEM R (Desejável)
- BANCO DE DADOS (Desejável)
- DAMA -DMBOK (Desejável)
- SOLUÇÕES E AGENTES DE IA (Desejável)
- gestão e fiscalização de aquisições e contratos de serviços de tecnologia da informação e comunicação (Obrigatório)
- desenvolvimento na área de licitações e compras do Governo Federal (Obrigatório)
- governança e gestão de dados (Obrigatório)
- Inteligência Artificial (Obrigatório)
- Aprendizado de máquina (Obrigatório)
- Análise de dados e BI (Obrigatório)
- banco de dados ou Gerenciamento de projetos (Obrigatório)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)

- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Coordenar a projetos da Coordenação de Soluções voltados principalmente para dados, inteligência artificial e soluções complexas;
- Participar do planejamento, Gestão e fiscalização de contratos da Coordenação de Soluções;
- Acompanhar e atuar nos projetos críticos da unidade;
- Acompanhar e executar atividades relacionadas à Governança de Dados;
- Propor soluções tecnológicas e melhorias no processo de trabalho da área;
- Coordenar a implantação de novas ferramentas e recursos tecnológicos que proporcionem melhoria da produtividade; e
- Prestar apoio ao Coordenador-Geral de Sistemas e às demais unidades da Diretoria de Tecnologia da Informação nos assuntos relacionados a sua área de atuação.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

##### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

##### **3.1.2. Análise Curricular**

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente edital.

##### **3.1.3. Entrevista**

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail, para a entrevista presencial ou virtual (plataforma TEAMS).

##### **3.1.4. Resultado**

O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR.

### **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/01/2026 até o dia 19/02/2026	As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/ campo do documento de divulgação do edital que regulamenta este certame, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de

		<p>inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído ou atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma;</p> <p>ii) No currículo cadastrado/ atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;</p> <p>iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em edital;</p> <p>iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à banca avaliadora (banca da CGSIS) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;</p> <p>v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela banca avaliadora e de acordo com o previsto em edital, implicará na eliminação do candidato;</p> <p>vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este edital e dentro do período de inscrição;</p> <p>vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 20/02/2026 até o dia 24/02/2026	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente edital.
Entrevista	De 25/02/2026 até o dia 27/02/2026	<p>i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS, a depender da quantidade de pré-avaliados com potencial compatível com as necessidades da unidade e serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental.</p> <p>Todas as etapas serão conduzidas por banca avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Sistemas;</p>

		<p>ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da banca avaliadora;</p> <p>iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;</p> <p>iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGSIS será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e</p> <p>v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.</p>
Resultado	De 03/03/2026 até o dia 03/03/2026	<p>i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;</p> <p>ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado para a vaga, e assim sucessivamente;</p> <p>iii) A seleção de candidato NÃO gera direito adquirido ao selecionado, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a FCE poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/ autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de função comissionada, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e</p> <p>iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.